

Lei nº 28/59

Autoriza doação de lotes

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições.

Declara:

Art. 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar ao Sr. Amintas Azeiteira, 2 (dois) lotes urbanos, na qua-

Continuação Lei nº 28/59

quadra N. nesta Cidade (parte amorada).

art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário

R. P. Cumpre-se

Sala das Sessões, 15 de maio de 1959

(ass.) Antônio Valle

(Presidente)